

PORTARIA N.º 16.027, DE 12/07/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias das Servidoras abaixo descritas, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
Celio Moreira dos Santos	30.731	06/06 a 02/07/19	15.941/19	2018/2019	27
Denise Ferreira Araujo	26.494	01/07 a 30/07/19	15.980/19	2017/2018	30 (totalidade)
Suelen de Melo Reis Loureiro	29.190	08/07 a 30/07/19	15.978/19	2017/2018	23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Julho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal